



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

155

Lei nº 1.381/97.
De 20 de Outubro de 1997.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM O CENTRO DE TRADIÇÕES CAMPEIRAS DE PILAR DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUIZ HENRIQUE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio com o Centro de Tradições Campeiras de Pilar do Sul, localizado neste Município à Avenida Antonio Lacerda, s/nº - Bairro Campo Grande, nesta cidade, inscrita no CGC/MF. sob nº 54.335.625/0001-33, com o fim específico de pagamento da contratação da Companhia de Rodeio para a Festa do Peão de Boiadeiro de Pilar do Sul, nos dias 23, 24, 25 e 26 de Outubro de 1997, no recinto do CTC., festa essa de abertura em comemoração ao 61º Aniversário de Emancipação Política e Administrativa de Pilar do Sul.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo a abrir por Decreto, na Contadoria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, um crédito adicional suplementar na importância de R\$15.000,00 (Quinze mil reais), destinado às seguintes dotações orçamentárias vigentes :

03	Educação, Esporte e Cultura	
03.03	Cultura	
3.2.0.0	Transferências Correntes	
3.2.3.0	Transf. a Inst. Privada	
3.2.3.1. 08.48.247.2008	Subvenções Sociais	R\$15.000,00

Art. 3º - Os recursos para a cobertura do presente crédito, serão fornecidos por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício, conforme preceitua o artigo 43, parágrafo 1º e 3º da Lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

156

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 20 de Outubro de 1997.

LUIZ HENRIQUE DE CARVALHO
-Pref. Municipal-

Maria Elisabete Marcondes Guimarães
-Secret./Neg. Jurídicos e Tributários-

Célio Garcia de Sales
-Secret. Finanças-

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Amauri de Góes
Aux. Secretaria III

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NAT. E ANEXOS DE PILAR DO SUL - SP
Este documento foi arquivado hoje neste Cartório sob nº <u>2833</u>
Pilar do Sul, <u>23</u> de <u>Outubro</u> de <u>1997</u>
Funcionário: <u>[Assinatura]</u>

Sônia Aparecida de Góes Gomes Isidoro
Primeira Substituta